



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
372/2013
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 030 /2013
PROCESSO Nº 372/2013

~~COMISSÃO(OES) DE~~

25/04/2013
[Handwritten signature]

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Anual de Atendimento Odontológico na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O Vereador Manoel Eduardo Marinho e Outros, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, apresenta para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Anual de Atendimento Odontológico na rede municipal de ensino.

ARTIGO 2º - A data de realização da Campanha Anual de Atendimento Odontológico será definida pelo Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - A Campanha Anual de Atendimento Odontológico deverá ter ampla divulgação nas escolas e demais próprios municipais, por meio de boletins informativos e no jornal de maior circulação no Município, bem como informar a data, o horário, a escola e os tipos de atendimentos realizados.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 16 de abril de 2013.

[Handwritten signature]
Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO

[Handwritten signature]
Ver.ª LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

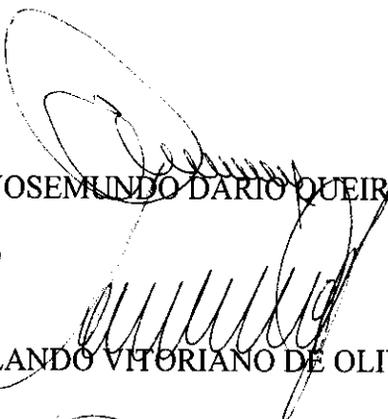
[Handwritten signature]
Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA

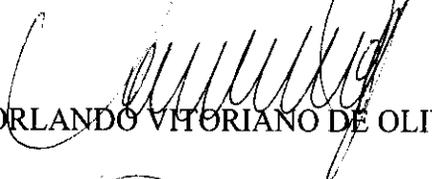


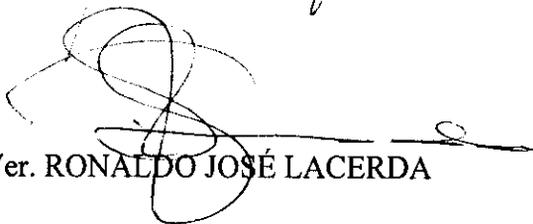
Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03-
312/2013
Protocolo


Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA


Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 04 -
312/2013
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva trazer aos munícipes de Diadema a divulgação de benefícios já mantidos na rede pública, a exemplo do Programa do Governo Federal “Brasil Sorridente”.

Esta divulgação conscientizará não só a população acerca da saúde bucal, como também o Governo Municipal para a implantação de serviços ainda inexistentes na área odontológica.

Muito ainda precisa ser feito para dar atenção à saúde bucal do povo brasileiro e o Município, por meio de parcerias com diversas entidades não governamentais, poderá atuar nesse sentido, obtendo resultados positivos e gratificantes e servindo de exemplo para as populações com realidades tão diversificadas.

Diante do alcance social da referida propositura, conto com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores e Vereadoras.

Diadema, 16 de abril de 2013.

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO

Ver.^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA